

PROJETO DE LEI

Nº 124/2013

Lei Nº 10.452

AUTÓGRAFO Nº 85/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ODETTE MATUCCI" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



02

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITO GERAL - 16 13 2013-15:41-122641-1/4

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 124 /2013.

Nº

Dispõe sobre denominação de "ODETTE MATUCCI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida "ODETTE MATUCCI", A VIA MUNICIPAL PROJETADA, QUE DÁ ACESSO AO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA / CENTRO OLÍMPICO, QUE SE INICIA NA MARGINAL DA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 106 E TERMINA EM ÁREA PÚBLICA" (MAPA EM ANEXO), no bairro Ipanema do Meio, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1931 - 2007."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Abril de 2013.


Mário Marte Marinho Júnior
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

A senhora Odette Matucci, nasceu aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 1931, na cidade de Gália- Estado de São Paulo. Filha do senhor Arthur Brichezi e da senhora Thereza Pacolla.

Contraiu núpcias com o senhor Paulo Matucci aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 1954, e desse feliz e duradouro enlace, sobrevieram os filhos: Sandra Roselei Matucci Casagrande, Silene Roselei Matucci Dainez, Sidinei Matucci, Siderval Matucci, Sandro Matucci. Netos: Daniela, Tatiana, Tiago, Juliane, Ricardo, Otávio e Giovana.

Residiu sua vida toda no bairro da Vila Santana, onde criou seus filhos com muito amor e dedicação. Seus filhos eram a sua maior preciosidade. Muito católica freqüentava a Igreja Santa Rita de Cássia no mesmo bairro, e era muito devota de Nossa Senhora Aparecida. De origem humilde era de uma sabedoria impressionante adquirida na "escola da vida", pessoa carismática, conquistava a todos com sua simplicidade, bondade e carinho. Sua maior alegria era estar reunida com sua família.

Faleceu aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2007, entristecendo seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-la.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Por tais razões é que este vereador em respeito a memória de Odette Matucci, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.

S/S., 16 de Abril de 2013.

Mário Marte  Júnior

Vereador



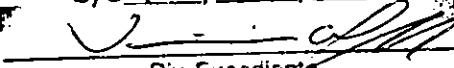
04V

Recebido na Div. Expediente

16 de abril de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 18 / 04 / 13


Div. Expediente

Recebido em 19/04/13

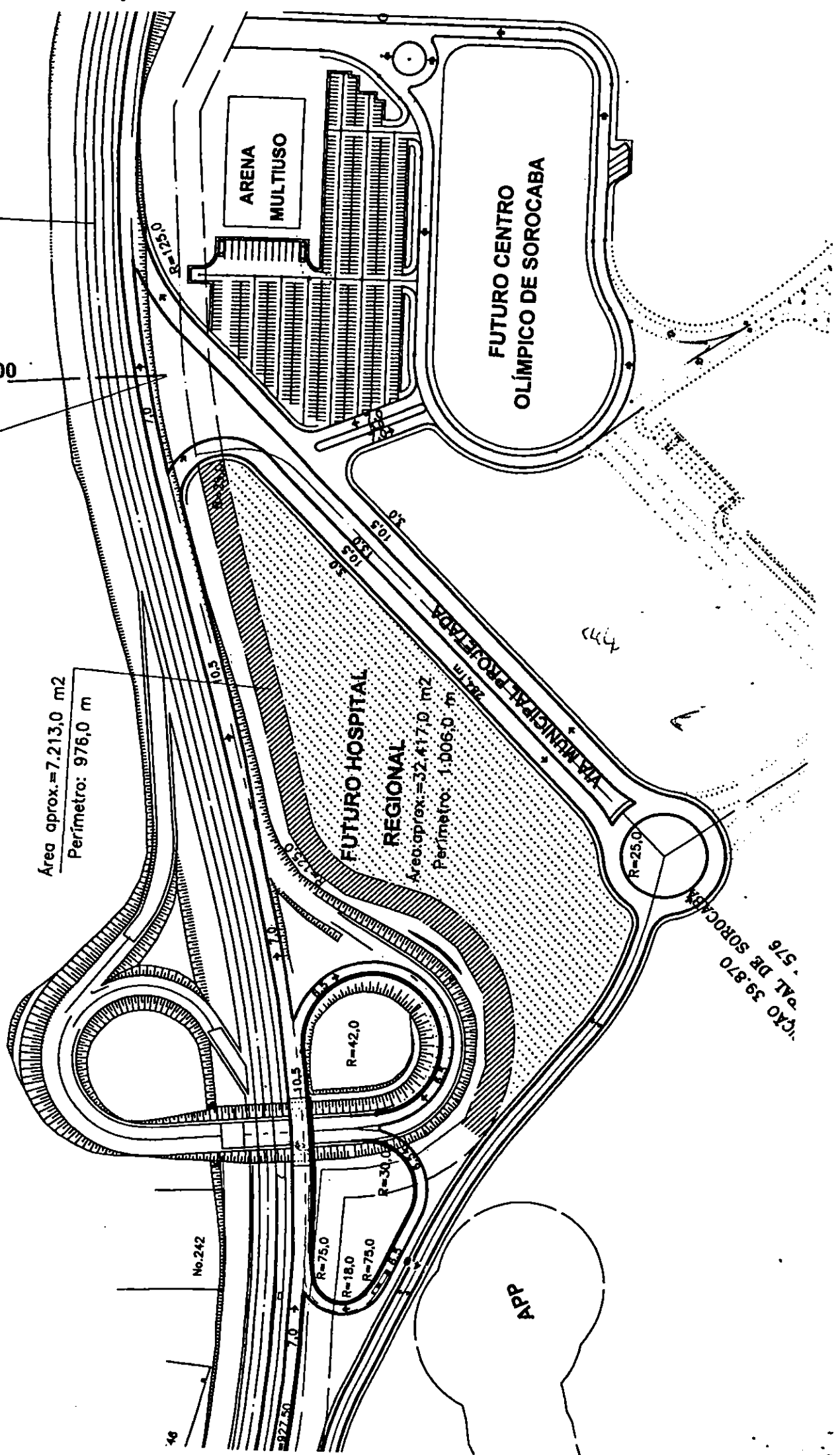


07.41U

VIADUTO RETORNO KM 106+560

ACESSO AO HOSPITAL/
CENTRO OLÍMPICO

Área aprox.=7.213,0 m²
Perímetro: 976,0 m



No.242

VIADUTO 39.870
KM 106+576

PROTÓCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-16-Abr-2013-15:41-122641-2/4



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 1545929523/236</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Marinho Marte	Data de Envio: 16/04/2013
Descrição: DENOMINAÇÃO DE RUA ODETTE MATUCCI	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Marinho Marte

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0113, as folhas 168-V, sob número 59649, consta o assento de óbito de ODETTE MATUCCI, falecida no dia onze de dezembro de dois mil e sete (11/12/2007), às 23 horas e 55 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliada à rua Miguel Sutil, 061, Vila Santana, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil casada, com 76 anos de idade, natural de Galia - SP.

Filha de ARTHUR BRICHEZI e de THEREZA FACOLLA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Luiz Renato Brait CRM Nº 31924, que deu como causa da morte: trauma cranio encefálico, hemorragia intra torácica, politraumatismo.

Registro feito em treze de dezembro de dois mil e sete.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante Wagner Tardelli, sobrinho da falecida.

Observações: A falecida era casada com PAULO MATUCCI, deixou os filhos: Sandra (60), Silene (47), Sidinei (46), Siderval (41) e Sandro (34) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitora nesta cidade., RG n.º 10854827.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 18 de dezembro de 2007.

Kleber Lucio Santos da Silva
Escritor Autorizado

N I H I L
Digitado por: PMS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 124/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Odette Matucci" a via municipal projetada, que dá acesso ao novo Hospital Regional de Sorocaba/ Centro Olímpico, com início na marginal da Rodovia Raposo Tavares, Km 106 e término em área pública, bairro Ipanema do Meio, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e. incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 22 de abril de 2013.

Renata Fogaça de Almeida Buria

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 124/2013, de autoria do Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "ODETE MATUCCI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de abril de 2013.


ANSELMO ROSIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



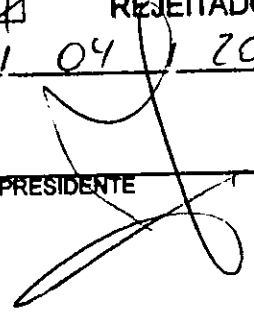
10v

DISCUSSÃO ÚNICA SO. 24/2013

APROVADO REJEITADO

EM 02 1 04 2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0526

Sorocaba, 02 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 85, 86 e 87/2013, aos Projetos de Lei nºs 124, 125 e 88/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 85/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “ODETTE MATUCCI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 124/2013, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida “ODETTE MATUCCI”, a Rua Projetada, que dá acesso ao novo Hospital Regional de Sorocaba/Centro Olímpico, que se inicia na Marginal da Rodovia Raposo Tavares - Km 106 e termina em área pública, no Bairro Ipanema do Meio, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1931 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE MAIO DE 2013 / Nº 1.584

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 14.142/2013)
LEI Nº 18.452, DE 16 DE MAIO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação da “ODETTE MATUCCI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 124/2013 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida “ODETTE MATUCCI”, a Rua Projetada, que dá acesso ao novo Hospital Regional de Sorocaba/ Centro Olímpico, que se inicia na Marginal da Rodovia Raposo Tavares

- Km 106 e termina em área pública, no Bairro Ipanema do Meio, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidade Emérita 1931 - 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 16 de Maio de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A senhora Odette Matucci nasceu aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de 1931, na cidade de Gália - Estado de São Paulo. Filha do senhor Arthur Brichezi e da senhora Thereza Pacolla. Contraiu nupcias com o senhor Paulo Matucci aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de 1954, e desse feliz e duradouro enlace, sobrevieram os filhos: Sandra Rosceni Matucci Casagrande, Silene Rosceni Matucci Dainoz, Sidinei Matucci, Siderval Matucci, Sandro Matucci. Netos: Daniela, Tatiana, Tiago, Juliana, Ricardo, Otávio e Giovanna.

Residiu sua vida toda na Vila Santana, onde criou seus filhos com muito amor e dedicação. Seus filhos eram a sua maior preciosidade. Muito católica frequentava a Igreja Santa Rita de Cássia no mesmo bairro, e era muito devota de Nossa Senhora Aparecida. De origem humilde, era de uma sabedoria impressionante adquirida na “escola da vida”, pessoa carismática, conquistava a todos com sua simplicidade, bondade e carinho. Sua maior alegria era estar reunida com sua família.

Faleceu aos onze dias do mês de Dezembro do ano de 2007, entristecendo seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-la.

Por tais razões é que este Vereador em respeito a memória de Odette Matucci, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.





LEI Nº 10.452, DE 16 DE MAIO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “ODETTE MATUCCI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 124/2013 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

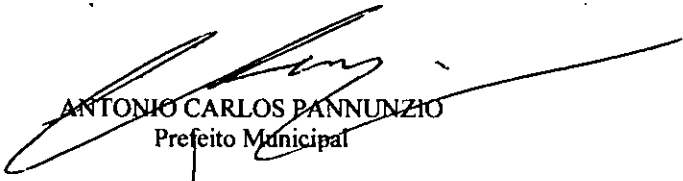
Art. 1º Fica denominada Avenida “ODETTE MATUCCI”, a Rua Projetada, que dá acesso ao novo Hospital Regional de Sorocaba/Centro Olímpico, que se inicia na Marginal da Rodovia Raposo Tavares - Km 106 e termina em área pública, no Bairro Ipanema do Meio, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1931 – 2007”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 16 de Maio de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.452, de 16/5/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

A senhora Odette Matucci nasceu aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de 1931, na cidade de Gália – Estado de São Paulo. Filha do senhor Arthur Brichezi e da senhora Thereza Pacolla.

Contraiu núpcias com o senhor Paulo Matucci aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de 1954, e desse feliz e duradouro enlace, sobrevieram os filhos: Sandra Roselei Matucci Casagrande, Silene Roselei Matucci Dainez, Sidinei Matucci, Siderval Matucci, Sandro Matucci. Netos: Daniela, Tatiana, Tiago, Juliane, Ricardo, Otávio e Giovana.

Residiu sua vida toda na Vila Santana, onde criou seus filhos com muito amor e dedicação. Seus filhos eram a sua maior preciosidade. Muito católica freqüentava a Igreja Santa Rita de Cássia no mesmo bairro, e era muito devota de Nossa Senhora Aparecida. De origem humilde, era de uma sabedoria impressionante adquirida na “escola da vida”, pessoa carismática, conquistava a todos com sua simplicidade, bondade e carinho. Sua maior alegria era estar reunida com sua família.

Faleceu aos onze dias do mês de Dezembro do ano de 2007, entristecendo seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-la.

Por tais razões é que este Vereador em respeito a memória de Odette Matucci, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.